

MENSAGEM Nº 209 / 2015

L I D O
Em, 15 / 9 / 15
Secretaria Legislativa

PROC 16 / 2015

Brasília-DF, 15 de setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para solicitar a aprovação, em caráter de urgência, de projeto que promova a revisão dos valores constantes do Decreto Legislativo nº 1.923/2012, publicado no DODF de 03/09/2012. Como é de seu conhecimento, a Constituição Federal determina a redução de pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão, se ultrapassado o limite de despesa com pessoal fixado pelo Artigo 20, Inciso I, "c", da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Governo do Distrito Federal está tomando as medidas necessárias e ao seu alcance para o cumprimento da Lei e da Constituição Federal, mas resta claro que, por justiça, também os vencimentos dos ocupantes de cargos de natureza política devem ser revistos. Cabe à Câmara Legislativa, de acordo com o Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, fixar o subsídio do Governador, do Vice-governador, dos Secretários de Estado do Distrito Federal e dos Administradores Regionais e, por essa razão, muito agradeceria o apoio no sentido de fazer aprovar a revisão em 20% dos valores constantes do Decreto mencionado.

Atenciosamente


Rodrigo Rollemberg

Setor Protocolo Legislativo
PROC Nº 16 / 2015
Folha Nº 01 - 2

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 15 / 9 / 15 às 18h




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Processo nº 16/15 (Mens. 209/15 – GAG), que “promove a revisão da remuneração do Governador, Vice-Governador, dos secretários de estado do Distrito Federal e dos administradores Regionais”.

Autoria: Deputado (a)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, em análise de mérito e admissibilidade, na CEOF (RICL, art. 64, II, “g” e art. 213) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 16/09/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PROC. Nº 16/15

Folha Nº 02 - P